

JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA -

PROCESSO 0102400-40.1998.5.07.0003

RECLAMANTE: JOSE JOSBERTO VASCONCELOS

RECLAMADO: VENDETTA EQUUS LTDA E Outros (2)



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte sete dias do mês de maio do ano de 2025, na RODOVIA BR 116 ALTURA DO Nº 6789 esquina com a Rua Copaiba FORTALEZA/CE – CEP: 60.823-105 onde eu Carlinda Ramalho Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado em favor de JOSE JOSBERTO VASCONCELOS contra VENDETTA EQUUS LTDA E Outros (2) para pagamento da importância R\$ 40.171,16 (Quarenta e Um Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Dezesesseis Centavos) atualizado em 30/04/2025 que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme mandado, procedi a penhora do seguinte bem:

Um terreno situado nesta capital, a margem Esquerda e leste da BR 116, de forma irregular, com frente para a BR 116, fazendo esquina com a Rua Copaiba, medindo e extremado: Ao Poente (frente) por onde mede 50,30m extrema com a referida BR 116, ao Nascente, (fundos), com dois segmentos, o primeiro mede 43,20m e o segundo 31,56m limita-se com a rua Itabaiaba, terminando com um angulo de 37°06'35"; ao Norte, lado direito, onde mede 70.40m extrema com a Rua Copaiba; e ao Sul lado esquerdo por onde mede 116,60m² limita-se com o terreno que dá frente para a BR116, de propriedade da CEQUIP perfazendo uma área total de 3.397,84 m². Conforme descrição da matrícula 57.869 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona. Inscrição na PMF 708.513-3 retificado conforme AV.05/57.869

AVALIAÇÃO: após pesquisa comparativa de preço no mercado avalio o bem por R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS).

Feita a penhora para garantia da dívida referida no mandado, lavro o presente auto que assino.

Carlinda Ramalho

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal matricula 30685

